



Decreto Nº 136 - de 24 de Outubro de 2018

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 113.062,19 as dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 780, 22 de Novembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 113.062,19 (cento e treze mil, sessenta e dois reais e dezenove centavos) as seguintes dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 02 - Sec. Municipal de Administração

Sub-Unidade 00 - Sec. Municipal de Administração

2.02.00.04.122.0003.2.0005-100 - 3.1.90.04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	- - - - - R\$	4.658,35
2.02.00.04.122.0003.2.0005-100 - 3.3.90.39.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	- - - - - R\$	14.500,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	19.158,35
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	19.158,35

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino

2.03.00.12.361.0005.2.0014-118 - 3.1.90.04.00 PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO ENS.FUNDAMENTAL-FUNDEB	- - - - - R\$	24.500,00
2.03.00.12.361.0019.2.0015-101 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	26.201,03
2.03.00.12.365.0020.2.0018-101 - 3.1.90.04.00 ENSINO EM CRECHES E PRE-ESCOLAS	- - - - - R\$	4.000,00
2.03.00.12.361.0019.2.0016-101 - 3.1.90.11.00 TRANSPORTE DO ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	6.395,94
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	61.096,97
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	61.096,97

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.15.451.0010.2.0031-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS	- - - - - R\$	700,00
2.04.00.15.122.0010.2.0028-100 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO	- - - - - R\$	200,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	900,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	900,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0004.2.0045-148 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	- - - - - R\$	14.320,00
2.06.01.10.301.0004.2.0046-102 - 3.1.90.11.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	3.185,79
2.06.01.10.301.0004.2.0046-102 - 3.1.90.13.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	2.030,00
2.06.01.10.301.0004.2.0046-102 - 3.1.90.16.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	1.971,08
2.06.01.10.301.0004.2.0046-102 - 3.3.90.47.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	9.900,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	31.406,87

Sub-Unidade 04 - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2.06.04.10.303.0004.2.0055-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA DE TODOS	- - - - - R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	500,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	31.906,87
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	113.062,19

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ **113.062,19**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino

2.03.00.12.361.0005.2.0014-118 - 3.1.90.11.00 PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO ENS.FUNDAMENTAL-FUNDEB	- - - - - R\$	24.500,00
2.03.00.12.361.0019.2.0015-101 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	30.000,00
2.03.00.12.365.0020.2.0018-101 - 3.3.90.30.00 ENSINO EM CRECHES E PRE-ESCOLAS	- - - - - R\$	6.596,97
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	61.096,97
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	61.096,97

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.26.782.0017.2.0043-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	14.500,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	14.500,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	14.500,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0004.2.0045-148 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	- - - - - R\$	14.320,00
2.06.01.10.301.0004.2.0046-102 - 3.3.90.39.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	17.586,87
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	31.906,87

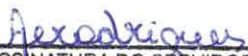


Total da Unidade 06	-----	R\$	31.906,87
Unidade 11 - Fundo Municipal da Cultura			
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal da Cultura			
2.11.00.13.392.0016.2.0074-100 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÃO A ENTIDADES COMUNITÁRIAS	-----	R\$	5.558,35
Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$	5.558,35
Total da Unidade 11	-----	R\$	5.558,35
Total da Instituição 02	-----	R\$	113.062,19
Total Geral Anulado	-----	R\$	113.062,19

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 24 de Outubro de 2018


SEBASTIAO MACHADO NETO
Prefeito Municipal
CPF: 136.582.126-91

PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO
NO PERÍODO:
De: 24/10/18 a 26/11/18

ASSINATURA DO SERVIDOR